



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Publicado

Em: 30/08/2018
Rejane D. Pereira Fomari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

Riform

Lei nº 1390 /2018

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Congregação de Nossa Senhora - Hospital Notre Dame - São Sebastião e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA Hospital Notre Dame-São Sebastião inscrita no CNPJ sob nº 92.017.516/0010-58, localizada na Rua Padre Réus, 80, Espumoso-RS, visando a garantia da atenção integral à saúde, a ser prestada aos usuários de Lagoão que dele necessitarem.

§ 1º. Os valores a serem repassados pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA terão os seguintes valores:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais nos primeiros 03 (três) meses, e, mediante satisfatoriedade do Convênio, passará a ser de,

II – R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais) mensais.

Art.2º. Os serviços prestados pela Conveniada, estão devidamente discriminados na Minuta de Convênio Anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.3º. O presente CONVÊNIO poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com a necessidades das partes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 3390 3950 0000 2014

Art.5º. O Convênio terá eficácia a partir da sua assinatura, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite legal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão 30 de Agosto de 2018.

Cirano de Camargo
CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL